

AVALIAÇÃO DE CHUPETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL SEGUNDO OS REQUISITOS DA ABNT E ANVISA

*EVALUATION OF THE PACIFIERS AVAILABLE IN THE NACIONAL MARKET FOLLOWING
THE ABNT AND ANVISA REQUISITIONS*

Lima, Cláudia Batista Vieira*
Medeiros, Maria Isabel Dantas*
Leal, Cinira*
Valença, Ana Maria Gondim**

RESUMO

Este trabalho objetivou avaliar chupetas disponíveis no mercado nacional segundo requisitos definidos pela legislação vigente. A amostra constou de 31 tipos de 6 marcas comerciais nacionais de chupetas, sendo para cada uma adquiridas 3 exemplares de lotes diferentes. Foi analisada descritivamente a adequação ou não dos aspectos: bico, escudo, botão, pino, argola e embalagem, atendendo aos critérios de construção de chupetas definidos pela NBR 10334/2003 da ABNT e a Resolução nº 221 da ANVISA. As chupetas foram divididas em grupos (G), conforme as características do bico: G1 – universal < 6 meses; G2 – convencional < 6 meses; G3 – ortodôntica < 6 meses; G4 – universal > 6 meses; G5 – convencional > 6 meses; G6 – ortodôntica > 6 meses. Verificou-se a inadequação nos itens: A – comprimento do bico; B – embalagem segundo a NBR; C – embalagem segundo a ANVISA. O percentual de inadequação encontrado para os grupos foi: A: G2 – 20%, G6 – 11,1%; B: G2 – 40%, G3 – 33,3%, G5 – 40%, G6 – 33,3%; C: G2 – 20%, G3 – 33,3%, G4 – 33,3%, G5 – 20%, G6 – 22,2%. Para os demais itens avaliados: material e forma do bico; concavidade do escudo, quantidade e diâmetro dos furos, distância do furo ao bico e à borda externa, distância entre os furos, tamanho do escudo; projeção do botão; orifício de ventilação e projeção do pino e largura e comprimento da argola constataram-se adequação para as chupetas analisadas. Conclui-se que a maioria das chupetas se apresentou adequada para os requisitos de construção, sendo a inadequação frequentemente registrada no item embalagem.

UNITERMOS: chupetas; normas; vigilância de produtos comercializados.

SUMMARY

The aim was evaluate the pacifiers available in the nacional market following the specifications defined by the vigent legislation. The sample was composed by 31 types of 6 commercials nationals marks of pacifiers, being adquired for each one 3 exemplaries from different fills. It was analysed descriptively the adequation or not of the following aspects: peck, shield, button, pine, ring and packaging, attending the criterias of the pacifiers' construction defined by NBR 10334/2003 of ABNT and the Resolution nº 221 of ANVISA. The pacifiers were divided in groups (G), for the peck characteristics: G1 – universal < 6 months; G2 – convencional < 6 months; G3 – orthodontic < 6 months; G4 – universal > 6 months; G5 – convencional > 6 months; G6 – orthodontic > 6 months. It was verified the inadequation for the items: A – length do peck; B – packaging following the NBR; C – packaging followed by ANVISA. The percentual of inadequation founded for the groups was: A: G2 – 20%, G6 – 11.1%; B: G2 – 40%, G3 – 33.3%, G5 – 40%, G6 – 33.3%; C: G2 – 20%, G3 – 33.3%, G4 – 33.3%, G5 – 20%, G6 – 22.2%. For the others evaluated items: material and form of the

* Graduandas do Curso de Odontologia da Universidade Federal da Paraíba.

** Doutora em Odontologia Social pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em Odontopediatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora Adjunta da Disciplina de Odontopediatria da Universidade Federal da Paraíba.

peck; the concavity of the shield, quantity and the diameter of the holes, the distance from the hole to the peck and to the borda externa, distance among the holes, the size of the shield; projection of the button; the ventilation hole and the projection pine and width and length of the ring it was observed the adequation for the analysed pacifiers. It was concluded that the biggest part of the pacifiers were qualifited as adequate for the construction requisitions, being the inadequation frequentetly registred for the packaging item.

UNITERMS: *pacifiers; standards; postmarketing.*

INTRODUÇÃO

O mercado de chupetas disponíveis à população é variado, incluindo marcas, tamanhos, tipos, formas, preços e materiais utilizados em sua confecção, sendo de fundamental importância o conhecimento do profissional de saúde sobre este produto, para que possa orientar corretamente as famílias quanto ao hábito de sucção (Costa et al., 2003; Modesto et al., 1999; Serra-Negra et al., 1999).

Estudos mostram que 93,6% das mães oferecem chupeta a seus bebês e que este artefato é utilizado para tranquilizar e confortar a criança, proporcionando também satisfação (Serra-Negra et al., 1999). Segundo pesquisa realizada por Sertório et al. (2005), a chupeta é um calmante e uma ajuda para a mãe, e o seu uso é passado pelas gerações.

A chupeta faz parte do enxoval de uma ampla parcela dos recém-nascidos brasileiros, sendo influenciado por um forte fator cultural (Sertório et al., 2005; Modesto et al., 1999). É muito utilizada mesmo em populações orientadas a evitar o seu uso como em crianças nascidas em Hospital Amigo da Criança que desestimula o uso deste dispositivo, estimulando o aleitamento materno. Soares et al. (2003) observaram que, para nove em cada dez crianças nascidas neste Hospital, a chupeta é oferecida em casa e, ao final do primeiro mês, seis de cada dez crianças efetivamente usavam chupeta.

A amamentação natural é importante fonte nutritiva, promovendo também benefícios ao desenvolvimento psico-emocional do bebê. O uso da chupeta e mamadeira são fatores que influenciam a menor duração do aleitamento materno (Audi et al., 2003; Lamounier, 2003; Soares et al., 2003). A não satisfação das necessidades psico-emocionais, devido ao tempo inadequado de alimentação natural, leva a criança a supri-la utilizando a chupeta ou o próprio dedo polegar (Zuanon et al., 1999).

O aumento do período de amamentação natural diminui a incidência de hábitos bucais deletérios

e a ocorrência de maloclusões como mordida aberta anterior, mordida cruzada posterior e prognatismo maxilar (Serra-Negra et al., 1997).

Devido à falta de informação, as mães, muitas vezes, compram chupetas que chamam mais atenção pela decoração e cor, pois nem sempre sabem explicar o motivo do uso deste dispositivo (Serra-Negra et al., 1999) ou compram as chupetas mais conhecidas e indicadas por parentes e amigos (De Carli et al., 2002).

É necessário que o pediatra e/ou odontopediatra oriente as mães a respeito do uso racional das chupetas, informando sobre forma e utilização deste dispositivo (Modesto et al., 1999). Segundo Sertório et al. (2005), a chupeta é considerada como possibilidade de substituir ou complementar os cuidados maternos para satisfação da sucção da criança.

As chupetas têm sido continuamente reformuladas na busca de qualidade funcional, estética e cultural para a população, tornando-se importante a adoção de requisitos obrigatórios para sua comercialização que confirmam maior segurança às mães no momento da escolha da chupeta para seu filho.

Considerando a necessidade de adotar requisitos de segurança sanitária para chupetas, estabelecer ações de prevenção e assegurar a saúde infantil, existem regulamentações para fabricação deste dispositivo.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na Norma Brasileira (NBR) 10334/2003 fixa os requisitos exigíveis para a fabricação de chupetas, incluindo formas de embalagem e recomendações de uso, visando a segurança do produto.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em 05 de agosto de 2002, instituiu a Resolução nº 221 que regulamenta procedimentos de fabricação, controle sanitário, rotulagem, propaganda e marketing da chupeta.

Face ao exposto, o objetivo deste trabalho foi avaliar as chupetas disponíveis no mercado nacional segundo os requisitos da ABNT e ANVISA.

METODOLOGIA

A amostra constou de 31 tipos de 6 marcas comerciais diferentes de chupetas disponíveis no mercado nacional. Para cada tipo avaliado foram adquiridas 3 chupetas de lotes diferentes.

O Quadro 1 mostra a distribuição das chupetas em grupos, conforme a forma e tamanho do bico.

QUADRO 1 – Distribuição das chupetas avaliadas.

Grupo	Chupeta	Quantidade
G1	Universal 0-6 meses	1
G2	Convencional 0-6 meses	5
G3	Ortodôntica 0-6 meses	3
G4	Universal >6 meses	3
G5	Convencional >6 meses	10
G6	Ortodôntica >6 meses	9

No Quadro 2 são evidenciadas as marcas, tipos e grupos de chupetas que compuseram a amostra.

Foi analisada descritivamente a adequação ou não dos seguintes aspectos: bico, escudo, botão, pino, argola e embalagem, atendendo aos critérios de construção de chupetas definidos pela NBR 10334/2003 da ABNT e a Resolução nº 221 da ANVISA.

Para o bico foram analisados comprimento, material constituinte e forma, conforme demonstrado no Quadro 3.

O comprimento do bico foi obtido colocando-se o botão da chupeta sobre uma superfície plana e mensurando-se o comprimento através de um escalímetro.

Na análise do escudo, observou-se formato, concavidade, quantidade de furos, diâmetro do furo, distância do furo ao bico, distância do furo a borda externa, distância entre os furos, tamanho do escudo e valor de F, conforme evidenciado no Quadro 4.

O valor de F determina a concavidade do escudo, calculada pela fórmula $F = a^2 + h^2 / 2 \times h$, onde "a" significa a metade do maior diâmetro do escudo e "h" a altura interna do escudo, para isso o escudo deve ficar apoiado em um plano horizontal com a concavidade voltada para baixo. O cálculo do valor de F é feito em milímetros.

Em relação ao tamanho do escudo, quando este se apresentava redondo, deveria ter no mínimo 40 mm de diâmetro externo para os materiais rígidos, enquanto os escudos não-redondos deveriam atender ao requisito de não atravessar o gabarito de medida, sendo posicionados na direção do eixo maior do gabarito, conforme descrito na NBR 10334/2003 da ABNT.

QUADRO 2 – Marcas, tipos e grupos de chupetas avaliadas.

Marca	Tipo	Grupo
LILLO	Extra air bico convencional, látex, 0-6 meses	G2
	Extra air bico convencional, silicone, 0-6 meses	G2
	Extra air bico ortodôntico, látex, 0-6 meses	G3
	Extra air bico convencional, látex, > 6 meses	G5
	Extra air bico convencional, silicone, > 6 meses	G5
	Extra air bico ortodôntico, silicone, > 6 meses	G6
NEOPAN	Bico convencional, látex, 0-6 meses	G2
	Bico convencional, silicone, 0-6 meses	G2
	Turma da Mônica bico convencional, látex, > 6 meses	G5
	Turma da Mônica bico convencional, silicone, > 6 meses	G5
KUKA	Bico ortodôntico, silicone, >6 meses	G6
	Bico universal, silicone, 0-6 meses	G1
	Bico ortodôntico, silicone, 0-6 meses	G3
	Bico universal, látex, >6 meses	G4
	Bico universal, silicone, >6 meses	G4
	Bico redondo, látex, >6 meses	G5
	Bico redondo, silicone, >6 meses	G5
	Bico ortodôntico, látex, >6 meses	G6
Bico ortodôntico, silicone, >6 meses	G6	
PETITA	Bico convencional, silicone, 0-6 meses	G2
	Bico ortodôntico, silicone, 0-6 meses	G3
	Bico universal, silicone, >6 meses	G4
	Bico convencional, látex, >6 meses	G5
	Bico convencional, silicone, >6 meses	G5
	Bico ortodôntico, látex, >6 meses	G6
Bico ortodôntico, silicone, >6 meses	G6	
FIONA	Clássica Babyform bico convencional, látex, > 6 meses	G5
	Clássica Babyform bico convencional, silicone, > 6 meses	G5
	Clássica Ortoform bico ortodôntico, látex, > 6 meses	G6
	Clássica Ortoform bico ortodôntico, silicone, > 6 meses	G6
BABY GO	Chupeta Fases bico ortodôntico, látex, > 6 meses	G6

QUADRO 3 – Características adequadas para o bico de chupetas.

Comprimento (0-6 meses)	23-27 mm
Comprimento (> 6 meses)	27-31 mm
Material	Látex ou Silicone
Forma	Convencional Ortodôntica Universal

Fonte: NBR 10334/2003 da ABNT.

O botão, depois de montado, não deveria se projetar mais de 17 mm para posterior do escudo. E o pino deveria apresentar um orifício de ventilação e, caso possuísse projeção, esta não deveria ser maior que 3 mm.

Na avaliação da argola, verificou-se largura e comprimento. Considerou-se largura adequada àquela menor ou igual a 25 mm; e comprimento adequado àquela menor ou igual a 15 mm.

Para análise da embalagem, a mesma foi avaliada segundo a NBR 10334/2003 da ABNT e de acordo com a ANVISA.

De acordo com a NBR 10334/2003 da ABNT a embalagem exposta ao consumidor, em sua parte visível, deveria indicar o tamanho do bico adequado para a idade da criança: tamanho 1 (0-6 meses), tamanho 2 (maiores de 6 meses) ou tamanho 3 (não recomendável para menores de 18 meses). E as chupetas com bico ortodôntico deveriam indicar a posição correta de uso.

A ANVISA, na Resolução nº 221, preconizou as instruções contidas no Quadro 5.

Após a coleta dos dados, estes foram tabulados no Epi-info 5.0 e analisados descritivamente, em valores absolutos e percentuais.

RESULTADOS

Os resultados apresentados nos quadros a seguir são referentes aos requisitos que obtiveram inadequação em algum dos grupos.

O Quadro 6 apresenta os resultados para avaliação do comprimento do bico, em milímetros.

QUADRO 6 – Avaliação do comprimento do bico de chupetas.

Grupos	Adequação	Inadequação	Chupetas inadequadas
G2	80% (4)	20% (1)	NEOPAN bico convencional, silicone, 0-6 meses.
G6	88,9% (8)	11,1% (1)	LILLO Extra air bico ortodôntico, silicone, >6 meses.

Para os grupos G1, G3, G4 e G5, depois de avaliados, todas as chupetas (100%) se apresentaram adequadas a este requisito.

QUADRO 4 – Características adequadas para o escudo de chupetas.

Formato	Haltere, riniforme, redondo ou oval
Concavidade	Côncavo
Quantidade de furos	mais de 2 furos
Diâmetro do furo cilíndrico	maior ou igual a 4,8 mm
Diâmetro do furo redondo	até 5,5 mm
Distância furo/borda externa	maior ou igual a 5 mm
Distância entre os furos	maior ou igual a 22 mm
Tamanho escudo redondo	maior ou igual a 40 mm
Tamanho escudo não-redondo	gabarito de medida
Valor de F	menor ou igual a 150 mm

Fonte: NBR 10334/2003 da ABNT.

QUADRO 5 – Instruções a serem descritas nas embalagens, segundo a ANVISA.

Ferver a chupeta 5 minutos antes de usar
Não colocar laços ou fitas para prender a chupeta no pescoço
Examinar regularmente para troca, observando rasgos ou perfurações
Não mergulhar a chupeta ou bico em substâncias doces
Guardar a embalagem e/ou rótulo para eventuais consultas
Referência a NBR 10334
Composição da chupeta
Nome, símbolo e CGC da empresa
Não apresentar figuras, ilustrações ou personagens infantis que se assemelhem a crianças que estejam utilizando ou não chupetas
"O Ministério da Saúde adverte: – A criança que mama no peito não necessita de mamadeira, bico ou chupeta. – O uso de mamadeira, bico ou chupeta prejudica a amamentação e seu uso prolongado, prejudica a dentição e a fala da criança."

Os Quadros 7 e 8 demonstram os dados da avaliação das embalagens segundo a NBR 10334/2003 e ANVISA, respectivamente.

QUADRO 7 – Avaliação das embalagens segundo NBR 10334/2003 da ABNT.

Grupos	Adequação	Inadequação	Chupetas inadequadas
G2	60% (3)	40% (2)	LILLO Extra air bico convencional, látex, 0-6 meses; LILLO Extra air bico convencional, silicone, 0-6 meses.
G3	66,7% (2)	33,3% (1)	LILLO Extra air bico ortodôntico, látex, 0-6 meses..
G5	60% (6)	40% (4)	LILLO Extra air bico convencional, látex, > 6 meses; LILLO Extra air bico convencional, silicone, > 6 meses; FIONA Clássica Babyform bico convencional, látex, > 6 meses; FIONA Clássica Babyform bico convencional, silicone, > 6 meses..
G6	66,7% (6)	33,3% (1)	LILLO Extra air bico ortodôntico, silicone, > 6 meses; FIONA Clássica Ortoform bico ortodôntico, látex, > 6 meses; FIONA Clássica Ortoform bico ortodôntico, silicone, > 6 meses.

QUADRO 8 – Avaliação das embalagens segundo ANVISA.

Grupos	Adequação	Inadequação	Chupetas inadequadas
G2	80% (4)	20% (1)	PETITA bico convencional, silicone, 0-6 meses.
G3	66,7% (2)	33,3% (1)	PETITA bico ortodôntico, silicone, 0-6 meses.
G4	66,7% (2)	33,3% (1)	PETITA bico universal, silicone, >6 meses.
G5	80% (8)	20% (2)	PETITA bico convencional, látex, >6 meses; PETITA bico convencional, silicone, >6 meses.
G6	77,8% (7)	22,2% (2)	PETITA bico ortodôntico, látex, >6 meses; PETITA bico ortodôntico, silicone, >6 meses.

As chupetas dos grupos G1 (100%) e G4 (100%) apresentaram adequação aos requisitos avaliados em suas embalagens, segundo a NBR 10334/2003.

Apenas a chupeta KUKA bico universal, silicone, 0-6 meses (G1 – KUKA bico universal, silicone, 0-6 meses) apresentou 100% de adequação na avaliação da embalagem, de acordo com a ANVISA.

Quanto ao resultado do valor de F, 90% das chupetas apresentaram adequação a este requisito, e apenas a chupeta FIONA Clássica Ortoform bico ortodôntico, látex, > 6 meses, correspondendo a 10% do grupo G6, apresentou inadequação. Esta chupeta apresenta escudo convexo, não podendo ser calculado o valor de sua concavidade, sendo inadequada.

Para os demais itens avaliados: material e forma do bico; concavidade do escudo, quantidade de furos, diâmetro do furo, distância do furo ao bico, distância do furo a borda externa, distância entre os furos, tamanho do escudo; projeção do botão; orifício de ventilação e projeção do pino e largura e comprimento da argola, verificou-se adequação aos critérios definidos pela NBR 10334/2003 da ABNT e Resolução nº 221 da ANVISA.

DISCUSSÃO

Para a ABNT (2003), a chupeta é composta das seguintes partes: bico, escudo, botão e argola e; a embalagem seria o meio de acondicionamento da chupeta para ser apresentada ao consumidor.

Na avaliação do comprimento do bico, a maioria dos grupos se apresentou em conformidade com a faixa etária correspondente, sendo esta característica fundamental para que se possa acompanhar o crescimento da criança. Entretanto, dois tipos de chupeta (G1 e G6) se mostraram inadequados quanto a este requisito. Os achados do presente estudo vão de encontro aos resultados obtidos por Costa et al. (2003) que verificaram 100% de adequação do comprimento do bico, ao

avaliarem 21 chupetas de 8 diferentes marcas comerciais.

A forma e o tamanho do escudo são os principais fatores considerados pelas mães no momento da escolha das chupetas (De Carli et al., 2002). Neste estudo se constatou que o tamanho do escudo e a quantidade de furos para ventilação estavam adequados. Essas características evitam o acúmulo de saliva e conseqüente irritação da pele, além de conferir suporte à musculatura perioral (Cunha et al., 2005).

Para o valor de F, que determina a concavidade do escudo, observou-se discordância na chupeta FIONA Clássica Ortoform bico ortodôntico, látex, > 6 meses. Esta chupeta apresenta escudo convexo, sendo estabelecido pela NBR 10334/2003 que os escudos sejam côncavos. No estudo de Costa et al. (2003) a maioria das chupetas estava inadequada quando se procedeu ao cálculo deste valor.

As recomendações contidas nas embalagens das chupetas são o meio de orientação direta que guia as mães na compra das chupetas, devendo informar sobre condições de uso, higienização, saúde bucal e maneiras de melhor conservar a chupeta. Este requisito é regulamentado pela NBR 10334/2003 da ABNT e pela resolução nº 221 da ANVISA e nos resultados desta pesquisa apresentara grande inadequação.

A chupeta KUKA bico universal, silicone, 0-6 meses apresentou 100% de adequação na avaliação da embalagem de acordo com a ANVISA, enquanto as demais marcas testadas apresentaram alguma inadequação. Tal fato demonstra a necessidade de reformulação das informações contidas na embalagem para que os consumidores possam ser mais bem orientados no momento da compra deste dispositivo.

A Resolução nº 221 da ANVISA decidiu incluir na embalagem do produto a advertência: “O Ministério da Saúde adverte: A criança que mama no peito não necessita de mamadeira, bico ou chupeta. O uso de mamadeira, bico ou chupeta

prejudica a amamentação e seu uso prolongado prejudica a dentição da criança”. Na embalagem também deve conter instruções para o uso correto e seguro do produto como “Antes do uso ferver a chupeta por pelo menos, cinco minutos”, “examinar se o produto tem algum rasgo ou perfuração”, “ não mergulhar a chupeta em substâncias doces”, examinar regularmente para troca” entre outras.

Essa medida tem como finalidade desencorajar a mãe a trocar o aleitamento natural pelo artificial (Lamounier, 2003), incentivando o aleitamento materno e prevenindo problemas dentários e fonéticos que o uso deste dispositivo pode provocar durante a infância (Santos, 2003).

CONCLUSÕES

1. A maioria das chupetas apresentou-se adequada para os requisitos de construção.
2. A chupeta KUKA bico universal, silicone, 0-6 meses apresentou 100% de adequação na avaliação da embalagem de acordo com a ANVISA.
3. Os maiores desajustes foram registrados no item embalagem segundo a NBR 10334/2003 e segundo ANVISA.
4. A chupeta FIONA Clássica Ortoform bico ortodôntico, látex, > 6 meses, apresentou desajuste para o item concavidade do escudo (valor de F).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução nº 221. 05 de agosto de 2002. Publicada no D.O.U. de 06 de agosto de 2002.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. Norma Brasileira 10334 – segurança de chupetas. Rio de Janeiro: ABNT: 2003. 20p.
- Audi CAF, Corrêa AMS, Latorre MRDO. Alimentos complementares e fatores associados ao aleitamento materno exclusivo em lactentes até 12 meses de vida em Itapira, São Paulo, 1999. Revista Brasileira Materno Infantil. 2003;3(1):85-93.
- Costa LRRS, Araújo RCM, Trindade TV, Lima ARA. Avaliação de chupetas disponíveis no mercado brasileiro sob a ótica das normas da ABNT. Jornal Brasileiro de Ortodontia e Ortopedia Facial. 2003; 8(46):295-303.
- Cunha SRT, Leber PM, Schalka MMS, Corrêa MSN. Hábitos Bucais. In: Corrêa MSN. Odontopediatria na primeira infância. 2ª ed. São Paulo: Santos Livraria Editora; 2005. p.683-702.
- De Carli ERB, Imparato JCP, Bussadori SK. Fatores que influenciam as mães no momento da escolha das chupetas. Jornal Brasileiro de Odontopediatria e Odontologia do Bebê. 1999;5(23):16-20.
- Lamounier JA. O efeito de bicos e chupetas no aleitamento materno. Jornal de Pediatria. 2003;79(4): 284-6.
- Modesto A, Vieira AR, Camargo MCF. Avaliação do uso e das características das chupetas utilizadas por crianças do município. Jornal Brasileiro de Odontopediatria e Odontologia do Bebê. 1999;2(10):438-41.
- Serra-Negra JMC, Pordeus IA, Horta P, Okano S, Ferreira SCV. O uso de chupetas por crianças – Relato de mães. Jornal Brasileiro de Odontopediatria e Odontologia do Bebê. 1999;2(7):211-17.
- Serra-Negra JMC, Pordeus IA, Rocha Jr. JF. Estudo da associação entre aleitamento materno, hábitos bucais e maloclusões. Revista de Odontologia da Universidade de São Paulo. 1997;11(2):79-86.
- Sertório SCM, Silva IA. As faces simbólica e utilitária da chupeta na visão das mães. Revista de Saúde Pública. 2005;39(2):156-62.
- Santos FS. Mamadeira, protetor de mamilo, bico e chupeta regulamentados pela ANVISA. Revista da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas. 2003; 57(5):387.
- Soares MEM, Giugliani ERJ, Braun ML, Salgado, ACN, Oliveira AP, Aguiar PR. Uso de chupeta e sua relação com o desmame precoce em população de crianças nascidas em Hospital Amigo da Criança. Jornal de Pediatria. 2003;79(4):309-16.
- Zuanon ACC, Oliveira MF, Giro EMA, Maia JP. Influência da amamentação natural e artificial no desenvolvimento de hábitos bucais. Jornal Brasileiro de Odontopediatria e Odontologia do Bebê. 1999;2(8):303-6.

Recebido para publicação em: 31/08/2006; aceito em: 03/01/2007.

Endereço para correspondência:

CLÁUDIA BATISTA VIEIRA DE LIMA
Rua Professor Joaquim Santiago, 230 apto. 5 – Expedicionários
CEP 58041-030, João Pessoa, PB, Brasil
E-mail: claudiavlima@yahoo.com.br